



PREEITURAL MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 0291/2020

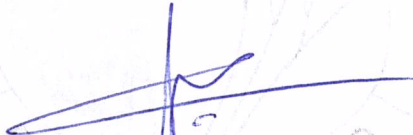
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DE RECANTO BONITO.**

O povo de Ponto Chique por meio de seus representantes na Câmara Municipal de Ponto Chique aprova e eu, José Geraldo Alves de Almeida, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RECANTO BONITO**, inscrita no CNPJ nº 38.013.315/0001-07, localizada na Comunidade de Gameleira, Zona Rural, município de Ponto Chique – MG, CEP 39.328000;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ponto Chique, 02 de Setembro de 2020.


José Geraldo Alves de Almeida
PREEITO MUNICIPAL